



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO Nº. 066, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Prorroga até as 05:00 horas do dia 1º de abril de 2021 a vigência das medidas previstas no Decreto nº 061, de 09 de março de 2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando o Decreto Estadual nº 7.122/2021 de 16 de março de 2021;

DECRETA

Art. 1º – Prorroga até as 05:00 horas da manhã de 1º de abril de 2021 (quinta-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 061 de 09 de março de 2021.

Art. 2º – Fica mantida a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o Município de Salto do Lontra durante os finais de semanas compreendidos pelos dias 20, 21, 27 e 28 de março de 2021, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná